



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

= DECRETO Nº029/92 DE 11/08/92 =

SÚMULA: Dá nova redação ao Artigo 1º do Decreto nº017/92, de 18/05/92, que cria escolas em virtude da municipalização do ensino e dá outras providências.

O SENHOR MARLEI FERREIRA SIQUEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º)- O Artigo 1º do Decreto nº017/92, de 18/05/92, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º)- Ficam criadas as escolas abaixo relacionadas, em virtude da municipalização do ensino de 1ª a 4ª série:

- a).- ESCOLA RURAL ESTADUAL ALICE PEREIRA GOULART, do Bairro da Amora Preta, denominar-se-á: ESCOLA RURAL MUNICIPAL ALICE PEREIRA GOULART;
- b).- ESCOLA RURAL ESTADUAL BARÃO DO CERRO AZUL, do Bairro da Amora Preta, denominar-se-á: ESCOLA RURAL MUNICIPAL BARÃO DO CERRO AZUL;
- c).- ESCOLA RURAL ESTADUAL D. PEDRO I, do Distrito de Amorinha, denominar-se-á ESCOLA RURAL MUNICIPAL D. PEDRO I;
- d).- ESCOLA RURAL ESTADUAL HENRIQUE SANTIAGO, do Bairro Henrique Santiago, denominar-se-á: ESCOLA RURAL MUNICIPAL HENRIQUE SANTIAGO;
- e).- ESCOLA RURAL ESTADUAL MANOEL RIBAS, do Patrimônio do Café, denominar-se-á: ESCOLA RURAL MUNICIPAL MANOEL RIBAS;
- f).- ESCOLA RURAL ESTADUAL MANOEL SILVA, do Bairro Serra dos Biondes, denominar-se-á: ESCOLA RURAL MUNICIPAL MANOEL SILVA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

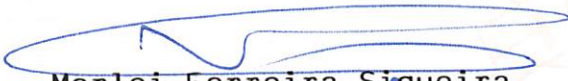
ESTADO DO PARANÁ

fls.02

- g).- ESCOLA RURAL ESTADUAL MARECHAL DEODORO, do Bairro Carvãozinho, denominar-se-á: **ESCOLA RURAL MUNICIPAL MARECHAL DEODORO**;
- h).- ESCOLA RURAL ESTADUAL OSWALDO CRUZ, do Bairro da Paulistinha, denominar-se-á: **ESCOLA RURAL MUNICIPAL OSWALDO CRUZ**;
- i).- ESCOLA ESTADUAL ZACARIAS CARNEIRO DE SIQUEIRA, de Euzebio de Oliveira, denominar-se-á: **ESCOLA MUNICIPAL ZACARIAS CARNEIRO DE SIQUEIRA - ENSINO DE 1º GRAU**; e
- j).- ESCOLA ESTADUAL JOSÉ GONÇALVES DIAS - ENSINO DE 1º GRAU, REGULAR e SUPLETIVO, denominar-se-á: **ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ GONÇALVES DIAS - ENSINO DE 1º GRAU, REGULAR e SUPLETIVO.**"

Art. 2º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos onze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e dois (11/08/92).


Marlei Ferreira Siqueira
PREFEITO MUNICIPAL


Geovane Manoel de Melo
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Folha de Ibaíti

Órgão a serviço da região Norte Pioneira

Ibaíti, Agosto/Setembro — 1992

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ DECRETO N°. 029/92 DE 11/8/92

SÚMULA: Dá nova redação ao Artigo 1°. do Decreto n°. 017/92, de 18/5/92, que cria escolas em virtude da municipalização do ensino e dá outras providências.

O SENHOR MARLEI FERREIRA SIQUEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1°. — O Artigo 1°. do Decreto n°. 017/92, de 18/5/92, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1°. — Ficam criadas as escolas abaixo relacionadas, em virtude da municipalização do ensino de 1°. a 4°. série:

- a). ESCOLA RURAL ESTADUAL ALICE PEREIRA GOULART, do Bairro d Amora Preta, denominar-se-á: ESCOLA RURAL MUNICIPAL ALICE PEREIRA GOULART;
- b). ESCOLA RURAL ESTADUAL BARÃO DOCERRO AZUL, do Bairro da Amora Preta, denominar-se-á: ESCOLA RURAL MUNICIPAL BARÃO DO CERRO AZUL;
- c). ESCOLA RURAL ESTADUAL D. PEDRO I, do Distrito de Amorinha, denominar-se-á: ESCOLA RURAL MUNICIPAL D. PEDRO I;
- d). ESCOLA RURAL ESTADUAL HENRIQUE SANTIAGO, do Bairro Henrique Santiago, denominar-se-á: ESCOLA RURAL MUNICIPAL HENRIQUE SANTIAGO;
- e). ESCOLA RURAL ESTADUAL MANOEL RIBAS, do Patrimônio do Café, denominar-se-á: ESCOLA RURAL MUNICIPAL MANOEL RIBAS;
- f). ESCOLA RURAL ESTADUAL MANOEL SILVA, do Bairro Serra dos Biondes, denominar-se-á: ESCOLA RURAL MUNICIPAL MANOEL SILVA;
- g). ESCOLA RURAL ESTADUAL MARECHAL DEODORO, do Bairro Carvãozinho, denominar-se-á: ESCOLA RURAL MUNICIPAL MARECHAL DEODORO;
- h). ESCOLA RURAL ESTADUAL OSWALDO CRUZ, do Bairro da Paulistinha, denominar-se-á: ESCOLA RURAL MUNICIPAL OSWALDO CRUZ;
- i). ESCOLA ESTADUAL ZACARIAS CARNEIRO DE SIQUEIRA, de Euzébio de Oliveira, denominar-se-á: ESCOLA MUNICIPAL ZACARIAS CARNEIRO DE SIQUEIRA — ENSINO DE 1°. GRAU; e

j). ESCOLA ESTADUAL JOSÉ GONÇALVES DIAS — ENSINO DE 1°. GRAU, REGULAR e SUPLETIVO, denominar-se-á: ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ GONÇALVES DIAS — ENSINO DE 1°. GRAU, REGULAR e SUPLETIVO.”

Art. 2°. — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos onze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e dois (11/8/92)

MARLEI FERREIRA SIQUEIRA
Prefeito Municipal

GEOVANE MANOEL DE MELO
Diretor Administrativo

*Agosto/Setembro 1992
pág. 08.*